



DECRETO Nº 1544/2019

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

**DECRETA LUTO OFICIAL NO
MUNICÍPIO DE GIRUÁ.**

RUBEN WEIMER, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do Vereador Odinir Antonio Garbinatto, ex-vice-prefeito Municipal de Giruá, advogado, ocorrido no dia 31 de dezembro do corrente ano;

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados a este município, a entidades assistenciais e tradicionalistas;

CONSIDERANDO ser homem público com notório destaque na história do Município;

CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade Giruáense, e o sentimento de solidariedade, dor que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e pai de família;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de Giruá, nos dias 31 de dezembro de 2019, 01 e 02 de janeiro do ano de 2020, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Odinir Antonio Garbinatto, vereador do Município, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meio mastro, nas repartições públicas municipais de Giruá.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, 64º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Saveni Pazini
Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 10.472/2018

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 31 de dezembro de 2019.